ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 26 de Março de 2020.
Edição 3198 | Páginas: 06

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Resolução nº 012/2020 02
- Edital de Convocação de Sessão Extraordinária 03

Superintendência Administrativa
- Extrato de Contrato nº 022/2020 03

Superintendência Financeira
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bim/2020 - ALE/RR 04
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bim/2020 - FUNESPLE 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Cria Comissão especial externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 017/2020, 018/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020 e 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020 e 039/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer nas seguintes proposições:

I - **Projeto de Lei nº 017/2020** que *dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica e água, no Estado de Roraima, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da pandemia COVID-19*, de autoria do Deputado Jorge Everton;

II - **Projeto de Lei nº 018/2020** que *dispõe sobre as medidas de proteção à população Roraimense durante o plano de contingência da Secretaria de Estado de Saúde relacionado ao Coronavírus – COVID-19,* de autoria do deputado Neto Loureiro;

III - **Projeto de Lei nº 021/2020** que *dispõe sobre o Fundo Emergencial de Saúde para a prevenção do coronavírus e auxílio à população afetada, e dá outras providências*, de autoria do deputado Jânio Xingu;

IV - **Projeto de Lei nº 022/2020** que *dispõe sobre autorização do Governo do Estado para fornecimento gratuito de álcool em gel para as famílias de baixa renda do estado e dá outras providências,* de autoria do deputado Jânio Xingu;

V - **Projeto de Lei nº 023/2020** que *dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços nas operações que especifica e dá outras providências*, de autoria do deputado Jalser Renier;

VI - **Projeto de Lei nº 024/2020** *que dispõe sobre a proibição da cobrança da conta de água para famílias de baixa renda beneficiadas pela tarifa social da CAER, durante o período de 90 (noventa) dias, no Estado de Roraima em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19,* de autoria do deputado Neto Loureiro;

VII - **Projeto de Lei nº 025/2020** que *institui diretrizes de sanitização de ambientes do Estado de Roraima, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas*, de autoria do deputado Renan Filho;

VIII - **Projeto de Lei nº 026/2020** que *dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para criar gratificação de 50% do salário-base dos servidores da saúde estadual que atuarem no combate à epidemia do COVID-19 no Estado de Roraima*, e dá outras providências, de autoria do Deputado Jânio Xingu;

IX - **Projeto de Lei nº 027/2020** que *dispõe sobre a vedação do aumento, sem justa causa, de preço de produtos ou serviços enquanto durar o Decreto nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, motivado pelo COVID-19 e dá outras providências,* de autoria do deputado Jânio Xingu*;*

X - **Projeto de Lei nº 028/2020** que *determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da epidemia do coronavírus (COVID-19),* de autoria da deputada Tayla Peres;

XI - **Projeto de Lei nº 029/2020** que *autoriza o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Trabalho e Bem-Estar Social, a fornecer gratuitamente álcool em gel e sabão e/ou sabonete para as famílias de baixa renda do Estado, de modo a prevenir a disseminação do coronavírus e outros micro-organismos patológicos, causadores de epidemias respiratórias*, de autoria da deputada Yonny Pedroso;

XII - **Projeto de Lei nº 030/2020** que *autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas específicas, como conceder bolsa-auxílio e dá outras providências*, de autoria da deputada Yonny Pedroso;

XIII - **Projeto de Lei nº 031/2020** que *dispõe sobre a proibição da majoração de preços de produtos e serviços durante o período de combate ao COVID-19 e dá outras providências*, de autoria da deputada Yonny Pedroso;

XIV - **Projeto de Lei nº 032/2020** que *garante abono de falta ao trabalho das servidoras e funcionárias públicas estaduais que tenham dependentes em creches e em frequência escolar até 10 (dez) anos de idade*, de autoria da deputada Tayla Peres;

XV - **Projeto de Lei nº 033/2020** que *suspende o protesto de títulos durante período certo e dá outras providências*, de autoria da deputada Tayla Peres;

XVI - **Projeto de Lei nº 034/2020** que *dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens adquiridos no âmbito do Estado de Roraima em razão do coronavírus (COVID-19)*, de autoria do deputado Jalser Renier;

XVII - **Projeto de Lei nº 035/2020** que *dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela administração pública em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19),* de autoria do

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

deputado Jalser Renier;

XVIII - **Projeto de Lei nº 036/2020** que *autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, o departamento integrado de apoio a qualidade de vida dos encarregados da aplicação da lei pertencentes ao Sistema de Segurança Pública de Roraima, e institui o relatório de vitimização desses profissionais e dá outras providências*, de autoria do deputado Soldado Sampaio;

XIX - **Projeto de Lei nº 037/2020** que *autoriza o Poder Executivo a fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais da saúde e da Segurança Pública que estiverem trabalhando diretamente com o atendimento de pessoas em decorrência da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de Roraima*, de autoria do deputado Evangelista Siqueira;

XX - **Projeto de Lei nº 038/2020,** que *Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas - "Fake News" sobre surtos, epidemias, endemias e pandemias no Estado de Roraima*de autoria do deputado Evangelista Siqueira; e

XXI – **Projeto de Lei nº 039/2020,** que *estabelece medidas extraordinárias de garantia à oferta de produtos e insumos para conter disseminação do vírus da COVI-19 no âmbito do Estado de Roraima,* de autoria do deputado Renato Silva.

Art. 2º Fica essa comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Yonny Pedroso;

II – Renato Silva;

III – Jeferson Alves;

IV – Neto Loureiro; e

V – Evangelista Siqueira.

Art. 3º A Comissão que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, convoca os Excelentíssimos Senhores Parlamentares de acordo com o art. 23, IV, alínea "b" e art. 119, §1º, II, e §2º do Regimento Interno da ALE e as Resoluções nº 010/2020 e 011/2020, para Sessão Remota Extraordinária da Assembleia Legislativa para o dia 27 de março do corrente ano, às 10hs, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I - **Projeto de Lei nº 017/2020,** que *dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica e água, no Estado de Roraima, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da pandemia COVID-19*, de autoria do Deputado Jorge Everton;

II - **Projeto de Lei nº 018/2020,** que *dispõe sobre as medidas de proteção à população Roraimense durante o plano de contingência da Secretaria de Estado de Saúde relacionado ao Coronavírus – COVID-19,* de autoria do deputado Neto Loureiro;

III - **Projeto de Lei nº 021/2020,** que *dispõe sobre o Fundo Emergencial de Saúde para a prevenção do coronavírus e auxílio à população afetada, e dá outras providências*, de autoria do deputado Jânio Xingu

IV - **Projeto de Lei nº 022/2020,** que *dispõe sobre autorização do Governo do Estado para fornecimento gratuito de álcool em gel para as famílias de baixa renda do estado e dá outras providências,* de autoria do deputado Jânio Xingu;

V - **Projeto de Lei nº 023/2020,** que *dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços nas operações que especifica e dá outras providências*, de autoria do deputado Jalser Renier;

VI - **Projeto de Lei nº 024/2020,** *que dispõe sobre a proibição da cobrança da conta de água para famílias de baixa renda beneficiadas pela tarifa social da CAER, durante o período de 90 (noventa) dias, no Estado de Roraima em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19,* de autoria do deputado Neto Loureiro;

VII - **Projeto de Lei nº 025/2020,** que *institui diretrizes de sanitização de ambientes do Estado de Roraima, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas*, de autoria do deputado Renan Filho;

VIII - **Projeto de Lei nº 026/2020,** que *dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para criar gratificação de 50% do salário-base dos servidores da saúde estadual que atuarem no combate à epidemia do COVID-19 no Estado de Roraima*, e dá outras providências, de autoria do Deputado Jânio Xingu;

IX - **Projeto de Lei nº 027/2020,** que *dispõe sobre a vedação do aumento, sem justa causa, de preço de produtos ou serviços enquanto durar o Decreto nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, motivado pelo COVID-19 e dá outras providências,* de autoria do deputado Jânio Xingu*;*

X - **Projeto de Lei nº 028/2020,** que *determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da epidemia do coronavírus (COVID-19),* de autoria da deputada Tayla Peres;

XI - **Projeto de Lei nº 029/2020,** que *autoriza o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Trabalho e Bem-Estar Social, a fornecer gratuitamente álcool em gel e sabão e/ou sabonete para as famílias de baixa renda do Estado, de modo a prevenir a disseminação do coronavírus e outros micro-organismos patológicos, causadores de epidemias respiratórias*, de autoria da deputada Yonny Pedroso;

XII – **Projeto de Lei nº 030/2020,** que *autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas específicas, como conceder bolsa-auxílio e dá outras providências*, de autoria da deputada Yonny Pedroso;

XIII – **Projeto de Lei nº 031/2020,** que *dispõe sobre a proibição da majoração de preços de produtos e serviços durante o período de combate ao COVID-19 e dá outras providências*, de autoria da deputada Yonny Pedroso;

XIV - **Projeto de Lei nº 032/2020,** que *garante abono de falta ao trabalho das servidoras e funcionárias públicas estaduais que tenham dependentes em creches e em frequência escolar até 10 (dez) anos de idade*, de autoria da deputada Tayla Peres;

XV - **Projeto de Lei nº 033/2020,** que *suspende o protesto de títulos durante período certo e dá outras providências*, de autoria da deputada Tayla Peres;

XVI - **Projeto de Lei nº 034/2020,** que *dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas bem como de pacotes de viagens adquiridos no âmbito do Estado de Roraima em razão do coronavírus (COVID-19)*, de autoria do deputado Jalser Renier;

XVII - **Projeto de Lei nº 035/2020,** que *dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela administração pública em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19),* de autoria do deputado Jalser Renier;

XVIII - **Projeto de Lei nº 036/2020,** que *autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, o departamento integrado de apoio a qualidade de vida dos encarregados da aplicação da lei pertencentes ao Sistema de Segurança Pública de Roraima, e institui o relatório de vitimização desses profissionais e dá outras providências*, de autoria do deputado Soldado Sampaio;

XIX - **Projeto de Lei nº 037/2020,** que *autoriza o Poder Executivo a fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais da saúde e da Segurança Pública que estiverem trabalhando diretamente com o atendimento de pessoas em decorrência da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de Roraima*, de autoria do deputado Evangelista Siqueira;

XX - **Projeto de Lei nº 038/2020** que *Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas - "Fake News" sobre surtos, epidemias, endemias e pandemias no Estado de Roraima,* de autoria do deputado Evangelista Siqueira; e

XXI – **Projeto de Lei nº 039/2020,** que *estabelece medidas extraordinárias de garantia à o ferta de produtos e insumos para conter disseminação do vírus daa COVI-19 no âmbito do Estado de Roraima,* de autoria do deputado Renato Silva.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº **967/2019**
CONTRATO Nº **022/2020**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 001/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ELETROGRAFIA, COM EMPREGO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO, ATRAVÉS DE SOFTWARE INCLUSO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUPORTE ON-SITE, ASSIM COMO TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO (EXCETO PAPEL).**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ Nº **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **M.A.N. DE ANDRADE - ME**
CNPJ Nº: **23.623.647/0001-75**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2011/101/33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2020**
VIGÊNCIA: **23/03/2020 até 23/03/2021**
PELA CONTRATANTE: **MARCELO DE LIMA LOPES**
PELA CONTRATADA: **MOZART AUGUSTO NUNES DE ANDRADE**

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2020 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DÉFICIT (II)					199.676.738,24		
TOTAL (I) + (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**199.676.738,24**	**-**	**-**

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo e rendimentos financeiros que até o período montaram em R$ 40.636.804,61 com uma previsão anual de R$ 243.758.274,00 mais os rendimentos com aplicações financeiras.

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2020 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)= (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES	**228.458.274,00**	**228.250.170,00**	**195.604.790,28**	**195.604.790,28**	**32.645.379,72**	**35.790.415,61**	**35.790.415,61**	**192.459.754,39**	**35.441.803,02**	**-**
Pessoal/Enc. Sociais	95.803.164,00	95.803.164,00	92.030.352,01	92.030.352,01	3.772.811,99	15.446.143,34	15.446.143,34	80.357.020,66	15.422.708,69	-
Outras Despesas Correntes	132.655.110,00	132.447.006,00	103.574.438,27	103.574.438,27	28.872.567,73	20.344.272,27	20.344.272,27	112.102.733,73	20.019.094,33	-
DESPESAS CAPITAL	**15.300.000,00**	**15.508.104,00**	**4.071.947,96**	**4.071.947,96**	**11.436.156,04**	**2.097.568,97**	**2.097.568,97**	**13.410.535,03**	**2.097.568,97**	**-**
Investimentos	13.500.000,00	13.708.104,00	2.271.947,96	2.271.947,96	11.436.156,04	1.823.825,90	1.823.825,90	11.884.278,10	1.823.825,90	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	-	273.743,07	273.743,07	1.526.256,93	273.743,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.676.738,24**	**199.676.738,24**	**44.081.535,76**	**37.887.984,58**	**37.887.984,58**	**205.870.289,42**	**37.539.371,99**	**-**
SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.676.738,24**	**199.676.738,24**	**44.081.535,76**	**37.887.984,58**	**37.887.984,58**	**205.870.289,42**	**37.539.371,99**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2020 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2020

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total de b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total de d)		
LEGISLATIVA	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.676.738,24**	**199.676.738,24**	**100,00**	**44.081.535,76**	**37.887.984,58**	**37.887.984,58**	**100,00**	**205.870.289,42**	**-**
Ação Legislativa	243.758.274,00	243.758.274,00	199.676.738,24	199.676.738,24	100,00	44.081.535,76	37.887.984,58	37.887.984,58	100,00	205.870.289,42	-
TOTAL	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.676.738,24**	**199.676.738,24**	**100,00**	**44.081.535,76**	**37.887.984,58**	**37.887.984,58**	**100,00**	**205.870.289,42**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2020 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**367.228,00**	**367.228,00**	**828,71**	**0,23**	**828,71**	**0,23**	**366.399,29**
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	342.609,00	342.609,00	828,71	0,24	828,71	0,24	341.780,29
Receita de Serviços	24.619,00	24.619,00	-	-	-	-	24.619,00
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**367.228,00**	**367.228,00**	**828,71**	**0,23**	**828,71**	**0,23**	**366.399,29**
DÉFICIT (II)					-		
TOTAL (I) + (II)	**367.228,00**	**367.228,00**	**828,71**	**0,23**	**828,71**	**0,23**	**366.399,29**

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2020 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES	**310.228,00**	**310.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**309.228,00**	**-**	**-**	**310.228,00**	**-**	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.228,00	310.228,00	1.000,00	1.000,00	309.228,00	-	-	310.228,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**57.000,00**	**57.000,00**	**-**	**-**	**57.000,00**	**-**	**-**	**57.000,00**	**-**	**-**
Investimentos	57.000,00	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equip. Material Permanente	57.000,00	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-
Desp. de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**366.228,00**	**-**	**-**	**367.228,00**	**-**	**-**
SUPERÁVIT (II)				- 171,29			828,71		828,71	
TOTAL (I) + (II)	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**828,71**	**366.228,00**	**-**	**828,71**	**367.228,00**	**828,71**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2020 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2020

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**-**	**366.228,00**	**-**	**-**	**-**	**367.228,00**	**-**
Ação Legislativa	367.228,00	367.228,00	1.000,00	1.000,00	-	366.228,00	-	-	-	367.228,00	-
TOTAL	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**366.228,00**	**-**	**-**	**100,00**	**367.228,00**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR